# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Outros atos | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Edital | 5 |
| Resultados | 20 |
| Errata | 22 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N° 7.556 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, matrícula n°. 79.107, como fiscal do Contrato n° 275/PMM/2020, Pregão Presencial n° 113/PMM/2020, Processo Licitatório n° 149/PMM/2020, objeto – Aquisição de bomba de infusão, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (UPA 24 HORAS).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 7.557 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 274/PMM/2020, Processo Licitatório n° 143/PMM/2020, Tomada de Preços n° 20/PMM/2020, objeto – Contratação de empresa para aplicação de 500 toneladas de CBUC (Concreto Betuminoso Usinado e Quente) para a operação tapa buracos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.° 7.558, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será resposável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 270/PMM/2020, n.° 271/PMM/2020, n.° 272/PMM/2020 e n.° 273/PMM/2020; Processo Licitatório n.° 125/PMM/2020, Pregão Presencial n.° 93/PMM/2020, Objeto – Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Municipal.

I - Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos


n°. 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Jennyfer Viera Siqueira - Matrícula n°. 79.232 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Mariléa de Oliveira - Matrícula n.° 79.131 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Educação;

IV - Anderson Diniz Araujo - Matrícula n°. 78.947 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 7.559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registros de Preços n.° 262/PMM/2020; n.° 263/PMM/2020; n.° 264/PMM/2020; n.° 265/PMM/2020; n.° 266/PMM/2020; n.° 267/PMM/2020; n.° 268/PMM/2020 e n.° 269/PMM/2020, Processo Licitatório nº 119/PMM/2020, Pregão Presencial n° 91/PMM/2020, objeto – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis:

I – Rosiane Fernandes da Silva – Matrícula n.° 79.990 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Anderson Diniz de Araújo - Matrícula n.° 78.947 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Defesa Social;

III - Francisco José Santos Alves - Matrícula n.° 78.449-4 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.° 79.226-7 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal Saúde.

V - Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

VI – Patrícia Kelly de Almeida - Matrícula n°. 79.146 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 171/PMM/2020, Pregão Presencial 129/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de alimentação em porções individuais (TIPO MARMITEX), para atender às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Defesa Social e Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Edital e seus anexos, conforme descrito no Edital e seus anexos, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos com abertura para o dia 28/12/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 174/PMM/2020, Pregão Presencial 132/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de luvas de procedimento e capote descartável para prevenção ao contágio e enfrentamento da epidemia do Coronavírus (Covid-19), destinados atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no presente Edital e seus anexos com abertura para o dia 21/12/2020 às 14:00h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

## Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 56/PMM/2020, Pregão Presencial 41/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados Rescisão Parcial Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 105/PMM/2020 Item 02 Capote descartável na cor branca manga longa – da empresa Med Center Comercial Ltda – CNPJ: 00.874.929/0001-40. Data da Rescisão: 10/12/2020. Cujo objeto é a aquisição de EPI´s e Ferramentas, conforme Ofício 395/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Despacho emitido pelo Exmo Prefeito em 09/12/2020 e artigos 78, X e 79, I todos da Lei Federal n.º 8.666/93. E, em atenção ao artigo 109, I, “e”, da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 56/PMM/2020, Pregão Presencial 41/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados Rescisão Parcial Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 106/PMM/2020 Item 03 – Luva de procedimento de látex – tamanho pequeno – 2.161 caixas com 100 unidades; Item 04 – Luva de procedimento de látex – tamanho médio – 263 caixas com 100 unidades e Item 05 – Luva de procedimento de látex – tamanho grande – 2.300 caixas com 100 unidades; – da empresa Distribuidora Irmãos Santana Ltda – CNPJ: 65.186.835/0001-23 Data da Rescisão: 10/12/2020. Cujo objeto é a aquisição de EPI´s e Ferramentas, conforme Ofício 395/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Despacho emitido pelo Exmo Prefeito em 09/12/2020 e artigos 78, X e 79, I todos da Lei Federal n.º 8.666/93. E, em atenção ao artigo 109, I, “e”, da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS


## EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

***"ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTÉTRA PARA ATUAR NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS APOIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA TENDO COMO AÇÕES PRINCIPAIS: SUPORTE NO PRÉ- NATAL DE ALTO RISCO, ASSIM COMO ATUAR NO PLANEJAMENTO FAMILIAR (INCLUINDO COLOCAÇÃO DE DIU).***

A Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo;

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Médico Ginecologista, visto que sua ausência ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas pelo município.

Considerando ainda a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de ***MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATUAÇÃONO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.*** visando atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**1. DO CARGO E DAS VAGAS**

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para os cargos de ***MÉDICO GINECOLOGISTA para*** atuação no ambulatório do Centro de Especialidades Médicas, visando o atendimento no Município Matozinhos - MG.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal 2.063 de 21 de maio de 2009 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários e da Remuneração dos Servidores da Saúde do Poder Executivo do Município de Matozinhos – MG estabelece normas e enquadramento, institui nova tabela, de vencimentos e dá outras providências, para os profissionais da classe VI (Médico), a remuneração levará em consideração a carga horária contratada e o período de exercício das funções na seguinte proporção:

| Carga horária contratada | Percentual de remuneração |
|---|---|
| **40 horas semanais** | **100% da remuneração básica** |
| **20 horas semanais** | **50% da remuneração básica** |
| **10 horas semanais** | **25% da remuneração básica** |

**Desta forma a carga horária e remuneração serão determinadas em acordo com o quadro acima descrito e em acordo com a disponibilidade do profissional, considerando que a carga horária mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas semanais.**

**3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais);

d) Apresentar Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência na Especialidade pleiteada.

e) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições serão eliminados da seleção.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis **no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2020**, **das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro,** nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
c) Cópia do Diploma de Especialização ou comprovante de residência médica.
d) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

**7. DO PROCESSO**

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados na área da saúde.
3) Maior Idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

| PROVAS | QUESITOS | PONTOS |
|---|---|---|
| Análise de Títulos:<br><br>a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento. | Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Especialização e/ou Residência Médica e/ou Pós-Graduação relativo à área específica que estiver concorrendo. | 11,0 (onze pontos) |
| | Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária mínima de 40 horas. | 2,0 para cada certificado. Máximo de 20 (vinte pontos) |
| | Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado | 4,0 (quatro). |
| | Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado | 5,0 pontos |
| b) Experiência Profissional | Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove **experiência na área específica de GINECOLOGIA.** | 60,0 (sessenta pontos) |
| **Total de pontos** | | 100 pontos |

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

**9. DA ENTREVISTA**

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista oral visando à conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**10. DO RESULTADO**

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia 30**/12/2020**.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

**11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.

p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de Acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 14 de Dezembro de2020.

**ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

**MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde Secretária

**MARLENE DIAS SILVINO**
Secretária Municipal de Administração e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....**

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....**

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº: 31/2020**

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, 14 **de dezembro a 23 de dezembro 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

**"ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RX NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MATOZINHOS – UPA 24 HORAS**".

A Secretária Municipal de Administração e Governo Marlene Dias Silvino e Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, Secretária de Saúde, ambos do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior interessados em assumir as vagas existentes.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Médico Radiologista, visto que sua ausência junto a Equipe da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas ocasionando prejuízos junto ao município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **MÉDICO RADIOLOGISTA** para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO CARGO E DAS VAGAS**

"O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA** para Unidade de Pronto Atendimento de Matozinhos - MG.

**2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído Concurso para provimento definitivo do cargo.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário.
c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais).
d) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária do cargo, em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde.
d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período de **no 14 de dezembro a 23 de dezembro 2020**, das **08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua João Gonçalves de Oliveira, 201-Bairro São Pedro** , nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, dentro da validade especificada pelo mesmo.
c) **Cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso da residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Título de Especialista em Radiologia emitida pela Sociedade Brasileira de Radiologia**;
d) O Comprovante de títulos referentes ao Curso de Residência em Radiologia, não sendo aceito mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
e) Currículo profissional acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área específica, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

**5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

**6. DO PROCESSO**

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos, considerando –se classificado o candidato que obtiver acima de 50%(cinquenta por cento) da pontuação.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não obtiver ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera –se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas referente a Estratégia em Saúde da Família.
3) Maior Idade.

**7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

| PROVAS | QUESITOS | PONTOS |
|---|---|---|
| Análise de Títulos:<br><br>a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento | Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Especialização ou Residência Médica relativo à área específica que estiver concorrendo**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.** | 11,0 (onze pontos) |
| | Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde específica que está concorrendo. Carga horária mínima de 40 horas. | 2,0 para cada certificado. Máximo de 20 (vinte pontos) |
| | Certificado de conclusão ou Diploma de curso Mestrado | 4,0 (quatro pontos) |
| | Certificado de conclusão ou Diploma de curso Doutorado | 5,0(cinco pontos) |
| b) Experiência Profissional | Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área **específica de Médico Radiologista.** | 60,0 (sessenta pontos). Sendo considerado 1 (um) ponto por mês de experiência comprovada. |
| **Total de pontos** | | 100 pontos |

Serão classificados os profissionais que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional

**8. DA ENTREVISTA**

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista oral visando à conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

**9. DO RESULTADO**

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia 30/12/2020.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

**10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

a) Original e fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Uma fotografia 3x4 recente.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical quando pago.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento se for o caso.
h) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
j) Fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
k) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
m) Certidão negativa da Justiça.
n) Atestado de bons antecedentes.
o) Declaração de Acúmulo de Cargo.
p) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 14 de dezembro de 2020.

_____

**ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

_____ _____

**MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**MARLENE DIAS SILVINO**

Secretária Municipal de Administração e Governo

**FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....**

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF:_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

TelContato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....**

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**Resultados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LISTA DE CLASSIFICADOS / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL Nº 024/2020 – MÉDICO PLANTONISTA-CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA**
**PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MATOZINHOS –UPA 24 HORAS**

**RESULTADO FINAL.**

Matozinhos, 14 de Dezembro 2020

Plantonistas Clínicos

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1. | Erica Luciana Fernandes Helt |
| 2. | Lúcio Lázaro Resende Ferreira |
| 3. | Luis Felipe Nogueira Azzi |
| 4. | João Paulo Ferreira de Carvalho |
| 5. | Pedro Henrique de Andrade Rizzuto |
| 6. | Alana Fagundes de Aguiar |
| 7. | Bárbara Caetano Miranda |
| 8. | Fabiano Isaias Alves dos Santos |
| 9. | Isabela Leite Barbosa Barcelos Morato |
| 10. | Anna Bárbara Ribeiro Araujo |
| 11. | Luiza Lopez Valério |
| 12. | Marcelo Vasconcelos de Andrade |
| 13. | Barbara Diniz Storino |
| 14. | Nathalia Silva Andrade |
| 15. | Daniel Ribeiro Andrade Miranda |
| 16. | Arthur Felipe da Silva |
| 17. | Kesia de Souza Ruela |
| 18. | Marçal Junior de Matos Oliveira |
| 19. | Daniele Viana Ines |
| 20. | Giulia Artencio Nazari |
| 21. | Marcela Vasconcelos Apipe |
| 22. | Paola Isabelle Mariano |
| 23. | Bárbara do Amaral |

Atenciosamente

Marsileidy Siqueira Leandro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LISTA DE CLASSIFICADOS / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2020 – MÉDICO PLANTONISTA-CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MATOZINHOS –UPA 24 HORAS**

**RESULTADO**

Matozinhos, 14 de Dezembro 2020

Plantonistas Pediatria

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1. | Érica Luciana Fernandes |
| 2. | Lúcio Lázaro Resende |
| 3. | Bruno Tavares dos Santos |
| 4. | Kesia de Souza Ruela |
| 5. | Claudia Marcia Martins Afonso |

Atenciosamente

Marsileidy Siqueira Leandro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

2

## Errata

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP: 35.720-000
TEL.: (31) 3712-4144 – FAX: (31) 3712-4083
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

**EDITAL N.º 002/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**ERRATA**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve tornar pública as retificações do citado edital, a seguir elencadas:

No item 9.8, ONDE SE LÊ:

**9.8 - PARA O CARGO NUTRICIONISTA**

1º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.
2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.
3º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos, observada a ordem dos critérios anteriores;
5º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);
6º - O candidato que possuir maior idade.

LEIA-SE:

**9.8 - PARA O CARGO NUTRICIONISTA**

1º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), na área de atuação;
2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização), na área de atuação;
3º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos, observada a ordem dos critérios anteriores;
5º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020).
6º - O candidato que possuir maior idade.

Matozinhos, 14 de dezembro de 2020.

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação